Ofício nº 29/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de maio de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3337/2025; Mensagem nº 3138/2025** de 14 de maio de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/05/2025 às 11:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1218630** e o código verificador **9E674895**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 169	07/05/2025	1212177
2	Parecer 681	08/05/2025	1213559
3	Despacho 17	09/05/2025	1214984
4	Parecer 178	09/05/2025	1215046
5	Projeto de Lei 3337	14/05/2025	1218603
6	Mensagem 3138	14/05/2025	1218611

Referência: Processo nº 1-1826/2025. Docto ID: 1218630 v1

Memorando nº 169/SEMINFRA/2025

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: Elaboração de projeto de lei

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através desse, solicitar a vossa senhoria que seja elaborado a abertura de credito adicional suplementar por Superavit financeiro a ser utilizado na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de infraestrutura - Seminfra, conforme abaixo descrito:

- R$ R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

Oriundos do termo aditivo ao termo de convênio PLATAFORMA +BRASIL N° 937256 /2022 entre A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, e Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL COM ESPORTE E LAZER, conforme documentos anexo. Termo de Convênio de 14/02/2024 (ID 803444)

Processo 1-1026/2024

O recurso deverá ser aberto, conforme programação abaixo especificada conforme previsto na lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.1004.0000	4.4.90.51.00	552	101.478,93	02.500.0	002.033
Valor Total			**R$** 101.478,93		

Sem mais para o momento desde já agradeço,

Ouro Preto do Oeste/Ro Em, 08 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 08/05/2025 às 10:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1212177** e o código verificador **552610AE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório disponibilidade comprometida	07/05/2025	1212185
2	Relatório disponibilidade financeira	07/05/2025	1212187

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 29	14/05/2025	1218630

Referência: Processo nº 1-1826/2025. Docto ID: 1212177 v1

Parecer CONTABIL nº 681/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-1826/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Infraestrururа-SEMINFRA**, conforme Memorando 169 de 07/05/2025 (ID 1212177) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).** conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Suplementar por Superavit financeiro referente a termo aditivo a execucao do contrato vinculado ao termo de convênio PLATAFORMA +BRASIL N°937256 /2022 entre A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, e Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL COM ESPORTE E LAZER, conforme documentos anexo. Termo de Convênio de 14/02/2024 ID 803444, Processo 1-1026/2024.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.451.0022.1004-0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.500-0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 552
Valor: R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 500 501**, em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757) e Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Relatório CREDITOS DE SUPERAVIT ABERTO NO EXERCICIO 2025 - E de 06/05/2025 (ID 1209064) e ainda o Balanco Patrimonial conforme Anexo 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 O de 29/03/2025 (ID 1173161)

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos

dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)** ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 169 de 07/05/2025 (ID 1212177), conforme Minuta de Mensagem 001 de 08/05/2025 (ID 1213492).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 08 de MAIO de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 08/05/2025 às 16:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1213559** e o código verificador **77120763**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 29	14/05/2025	1218630

Referência: Processo nº 1-1826/2025. Docto ID: 1213559 v1

Parecer Técnico

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇAO: SEMINFRA

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO

Processo nº 01826/2025

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Data: 09/05/2025

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 01826/2025, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), **c**onforme o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, conforme Memorando 169 de 07/05/2025 (ID 1212177) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei.

Oriundos do termo aditivo ao termo de convênio PLATAFORMA +BRASIL N° 937256 /2022 entre A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, e Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL COM ESPORTE E LAZER, conforme documentos anexos. Termo de Convênio de 14/02/2024 (ID 803444).

O Departamento Contábil emitiu parecer nº681/2025, favorável (ID 12113559) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei.

Esta Coordenadoria entende que no tocante à possibilidade de utilização do superavit ordinário (não vinculado) apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior para abertura de créditos suplementares ou especiais nas áreas de saúde e de educação verifico que, conforme art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — Os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV — O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Cléria Elias Resende-Aux. Controle Interno

ID: 1214984 e CRC: E34E3563

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Despacho	**17**	**09/05/2025**

ID: **1214984**
CRC: **E34E3563**
Processo: **1-1826/2025**
Usuário: **Cleria Elias Resende Amancio**
Criação: **09/05/2025 12:40:54** Finalização: **09/05/2025 12:42:16**

Processo | Documento

MD5: **B9A23ADE0621C10AC910F0AED3DE5731**

SHA256: **00A446C8EDCF88F17D084CDF6A41DD1A91F6943DEB5695BC97600EF376EC6C01**

Súmula/Objeto:

segue processo analisado

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/05/2025 12:40:54

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/05/2025 12:40:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 29	14/05/2025	1218630

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Cleria Elias Resende Amancio	Auxiliar Do Sistema De Controle Interno	09/05/2025 12:42:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1214984 e o CRC E34E3563.

PARECER JURÍDICO Nº 178/2025

AUTOS Nº 1826/2025
ORIGEM: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT
DATA: 09/05/2025

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo elaboração de projeto de lei de abertura de credito adicional suplementar - por superávit financeiro,

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Considerando o Memorando 169 de 07/05/2025 (ID 1212177) que se trata de projeto de Lei para abertura de Credito Suplementar por Superavit financeiro no valor no valor R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

O Parecer 681 (ID 1213559) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável conforme documentos demonstrado no processo.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id. 1214984.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id. 1212187, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
Assessora Jurídica

ID: 1215046 e CRC: ACA5C0BB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**178**	**09/05/2025**

ID: **1215046**
CRC: **ACA5C0BB**
Processo: **1-1826/2025**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **09/05/2025 13:01:17** Finalização: **09/05/2025 13:05:15**

Processo

Documento

MD5: **317769FA97893E0B23A597D14F59C992**

SHA256: **3F4BB9A667D776884347BEB49A66608C8C04AE1F305CC41863A4FFE5A1D3C1E0**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 178/2025
AUTOS Nº 1826/2025
ORIGEM: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT
DATA: 09/05/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/05/2025 13:01:17

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	09/05/2025 13:01:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 29	14/05/2025	1218630

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	09/05/2025 13:05:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1215046 e o CRC ACA5C0BB.

PROJETO Nº 3337, DE 14 DE MAIO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional **suplementar** e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 101.478,93** distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA

552	15.451.0022.1004.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	101.478,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: **101.478,93**

Fontes de Recurso		
2	500	101.478,93

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 14 de maio de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir do memo nº 169/SEMINFRA/2025 ID 1212177

ID: 1218603 e CRC: F203DBD0

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3337**	**14/05/2025**

ID: **1218603**
CRC: **F203DBD0**
Processo: **1-1826/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **14/05/2025 10:18:40** Finalização: **14/05/2025 10:20:21**

Processo | Documento

MD5: **7805DEA76C12A6634DD2F0924F61A75D**

SHA256: **85432A823966CCFD187ECD3626F604D5C4A71C395B5BC3EE10E4A2D2C9BC7B7A**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3337 - SEMINFRA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/05/2025 10:18:40

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	14/05/2025 10:18:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 29	14/05/2025	1218630

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	14/05/2025 10:20:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1218603 e o CRC F203DBD0.

Mensagem nº.3138/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3337/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).** conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Suplementar por Superavit financeiro referente a termo aditivo ao termo de convênio PLATAFORMA +BRASIL N°937256 /2022 entre A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, e Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL COM ESPORTE E LAZER, conforme documentos anexo. Termo de Convênio de 14/02/2024 ID 803444, Processo 1-1026/2024**.**

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.451.0022.1004-0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.500-0
Codigo Aplicacao: 002-033
Ficha: 552
Valor: R$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 169/SEMINFRA/2025 ID** **Memorando 169 de 07/05/2025 (ID 1212177)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 14 de maio de 2025.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/05/2025 às 11:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1218611** e o código verificador **28172E53**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 29	14/05/2025	1218630

Referência: Processo nº 1-1826/2025. Docto ID: 1218611 v1